



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 40/2022

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 40/2022.

O projeto, de autoria do Prefeito, altera a Lei Municipal nº 4.109/2017, que trata das funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

Trata-se da solicitação de autorização legislativa para adequação da remuneração dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde ao piso nacional fixado pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Agora, o valor devido aos Agentes e que é repassado aos Municípios é de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), a cargo da União, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Além disso, o município passará a pagar o adicional de insalubridade, conforme previsto na legislação vigente.

Ressalto que, o autor consignou na propositura o pagamento da diferença salarial e adicionais retroativos a maio de 2022.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Fábio Santos
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).